



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

A Resolução nº 012/92, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP”, já possui 30 (trinta) anos de vigência.

Assim, buscando promover o aprimoramento de nosso Regimento Interno com relação ao processo de votação previsto no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, que se faz necessária a inclusão de novo dispositivo à Resolução nº 012/1992, visando garantir aos Vereadores a possibilidade de abster-se em seu voto, sistemática já prevista em nosso regimento em processos eletrônico de votação, ainda não implantado oficialmente.

Deste modo, propomos o presente Projeto de Resolução, contando com a costumeira colaboração dos colegas em sua aprovação.

Respeitosamente:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO 0007/2024

**Autoria: Tarzan**

ACRESCENTA o artigo 186-A à Resolução nº 012/92, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP”.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica acrescido o artigo 186-A à Resolução nº 012/92, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP”, vigorando com a seguinte redação:

**“Art. 186-A** Em qualquer dos processos de votação previstos no artigo 186 deste Regimento será permitida a abstenção de voto, devendo ser indicada expressamente pelo Vereador de forma verbal, salvo disposição regimental em contrário. ”

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de novembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**TARZAN**

VEREADOR - PP